

PREFEITURA DE PILAR
EDITAL Nº 01/2023
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
PARA INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR – AVANÇADO
INOVA PILAR EXPERT

Atividades	Período	
Pré-Lançamento do edital	31/01/2023	
Período para inscrições	de 31/01/2023	de 01/03/2023
Divulgação das inscrições homologadas	02/03/2023	
Avaliação dos projetos	de 02/03/2023	de 09/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	10/03/2023	
Prazo para recursos	de 11/03/2023	de 15/03/2023
Divulgação dos resultados final	20/03/2023	
Início do Programa Inova Pilar Expert	22/03/2023	

Pilar/AL, 31 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PILAR/AL
Renato Rezende Rocha Filho
PREFEITO

EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
PARA INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR – AVANÇADO
INOVA PILAR EXPERT**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que A **PREFEITURA DE PILAR – AL**, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro – Pilar CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, RENATO REZENDE ROCHA FILHO, inscrito no CPF sob o número 037.492.714-61, torna pública a **abertura deste edital - Programa de Capacitação Para Incentivo ao Empreendedor Inovador - Avançado - INOVA PILAR EXPERT.**

1. DO OBJETIVO

1.1 – O presente edital tem como objetivo:

1.1.1. Acelerar até 15 projetos de ideias inovadoras de empreendedores alagoanos para receber capacitação empreendedora, no programa avançado de educação empreendedora, denominado de Programa Inova Pilar Expert. Como resultado, ter-se-á a transformação de ideias inovadoras em negócios inovadores.

O Programa Inova Pilar Expert por intermédio de uma metodologia imersiva, contempla atividades de palestras, workshops, mentorias, cocriação, orientações técnicas, prototipação e validação dos MVP's (Mínimo Produto Viável), POC (prova de conceito), apresentação de *Pitches* (apresentações de negócios inovadores) e gestão e monitoramento dos projetos de desenvolvimento das soluções inovadoras propostas.

É válido ressaltar que o programa em questão é para os projetos que tenham participado do *Hackathon* Pilar Startup Challenge, organizado pela Prefeitura de Pilar, em agosto de 2022, durante o Trakto Show. Com imersão de 72 horas dos empreendedores, o objetivo da competição foi estimular ideias-soluções para os desafios observados em Pilar, em três áreas, a saber: Educação, Saúde e Socioambiental. Em casos de não preenchimento das 15 vagas disponíveis no programa, pelos projetos que participaram do *Hackathon* Pilar Startup Challenge, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por novos projetos inscritos, de acordo com o item 3 deste documento.

1.1.2. Estimular e apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras, nesse caso, especificamente as situadas no município de Pilar,

mediante a concessão de recursos financeiros, materiais e/ou de infraestrutura a serem ajustados mediante plano de trabalho de cada projeto;

1.1.3. Disseminar a temática de Empreendedorismo Inovador no município de Pilar, por meio de ações realizadas pelos empreendedores contemplados no programa junto à população do município;

1.2 – O Programa Inova Pilar Expert será desenvolvido e terá sua operação técnica realizada pelo **SENAI Alagoas**, em específico a equipe do Hub Senai de Inovação e Tecnologia – SENAIHUB, neste documento denominado Parceiro Técnico.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A promoção de educação empreendedora irá contribuir com o desenvolvimento socioeconômico do município de Pilar. Sob o prisma da sustentabilidade e em cooperação transversal a todos os setores da gestão pública, o Programa visa diversificar o escopo de atividades de incentivo ao empreendedorismo inovador, com fomento aos projetos inovadores, à geração de emprego e renda, e a criação de novas empresas inovadoras em Pilar/AL. A articulação entre gestão pública e o empreendedorismo inovador na resolução de desafios do dia a dia da cidade é uma estratégia de custo/benefício significativo para todos, com destaque para a população pilarense. O tripé, empreendedorismo, inovação e município, tende a ser relevante para a cidade, para a região e para o estado de Alagoas, como um todo. Pretende-se formar uma organização ecossistêmica com projeção regional e nacional.

3. DO PÚBLICO-ALVO E PROJETO ELEGÍVEIS

3.1 Programa voltado aos empreendedores alagoanos, pessoas físicas e jurídicas, que tenham participado do *Hackathon* Pilar Startup Challenge, edição 2022 – prioritariamente os projetos premiados;

3.1.1 A submissão dos projetos poderá ser feita por pessoas físicas, entretanto ao longo do programa, precisarão constituir Pessoa Jurídica, conforme os termos estabelecidos no item 6 deste edital;

3.2 Serão disponibilizadas até 15 vagas, sendo 01 vaga destinada a cada projeto, que pode ter sua equipe formada de 01 a 05 componentes;

3.3 Caso as 15 vagas do Programa não sejam preenchidas com o público-alvo, participantes do *Hackathon* Pilar Startup Challenge – edição 2022, projetos para as vagas remanescentes serão aceitos, desde que transformem ideias **inovadoras, em consonância com os desafios/problemas observados no município**, em negócios potencialmente viáveis para o setor produtivo e que sejam aplicáveis aos setores:

3.3.1. Educação;

3.3.2. Saúde;

3.3.3. Socioambiental;

3.4 Serão admissíveis projetos que tenham sido desenvolvidos para outros setores, desde que sua aplicação seja possível, para os setores elegíveis e suas cadeias produtivas e também aderente para os municípios de Pilar, podendo sua customização ser realizada dentro do Programa Inova Pilar Expert e para isso, a inscrição do projeto deve ser realizada contemplando a proposta a ser desenvolvida dentro do programa e seu plano de trabalho aderente à aplicação prática no município;

3.5 Os projetos inscritos que não participaram do *Hackathon* Pilar Startup Challenge concorrerão às vagas remanescentes do Programa. Para tanto, deve-se cumprir todos os requisitos documentais descritos neste edital;

3.6 Os projetos contemplados no atual edital deverão desenvolver uma ação de disseminação de temáticas de educação empreendedora, junto ao público-alvo de alunos das escolas públicas do município de Pilar. Cada equipe irá desenvolver sua proposta de ação e submeter ao comitê para aprovação até o final da Fase 1 de Capacitações;

3.7 Os projetos contemplados neste edital deverão elaborar artigo(s) científico(s) com os resultados, e submeter para análise e aprovação de comitê antes de qualquer submissão externa. Após parecer de aprovação realizar a apresentação em evento técnico-científico até o penúltimo mês de desenvolvimento dos projetos.

4. DOS PROPONENTES

4.1 Critérios aplicáveis a todos os empreendedores proponentes:

4.1.1 Ser pessoa física ou jurídica, residentes no estado de Alagoas (consultar item 1.3);

4.1.2 Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital ou completar 18 anos durante o programa ou ainda ser cidadão emancipado até o prazo citado;

4.1.3 Estar em situação regular no país, se estrangeiro;

4.1.4 Deverá ter disponibilidade para participar de todas as atividades obrigatórias, relativas ao Programa Inova Pilar Expert. Em caso de impossibilidade do proponente, pelo menos um representante de cada equipe de projeto deverá participar das atividades obrigatórias;

4.1.5 Compromete-se a constituir empresa com sede na cidade de Pilar - Alagoas para celebração do instrumento jurídico e recebimento dos recursos financeiros não reembolsáveis, para aplicação direta do desenvolvimento da solução/produto e da Prova de Conceito a ser implantada no município. O CNPJ deve ter objeto social que contemple atividade operacional relacionada com proposta de ideia de negócio concorrente e, posteriormente, contemplada no âmbito deste edital; Consultar item 6 deste edital, em relação aos prazos de constituição de Pessoa Jurídica dentro do Programa.

4.1.6 O (a) Proponente / Coordenador (a) do projeto, deverá ser o (a) responsável técnico e legal da empresa que irá ser constituída e/ou indicar dentro da equipe formada para desenvolvimento do projeto quem será a pessoa responsável pela empresa, que terá que ser inscrita como membro da equipe do projeto;

4.1.7 As atividades do Programa serão desenvolvidas em sua maioria no município de Maceió, podendo também existir atividades no município de Pilar. Os proponentes do projeto, sejam coordenador ou membros da equipe, têm ciência de que a participação nas atividades presenciais é obrigatória, e é de responsabilidade dos empreendedores participantes arcarem com as despesas de deslocamento até a cidade de realização para sua devida participação nas atividades obrigatórias ao longo do programa;

4.1.8 O proponente e/ou um dos membros da equipe deverão participar de todas as etapas e atividades para o desenvolvimento de seu projeto de negócio;

4.1.9 Os membros dos projetos selecionados deverão realizar uma ação de disseminação de educação empreendedora junto às escolas do município, ação esta que deverá ser planejada e aprovada pelo comitê técnico do programa conforme detalhado na seção das fases do programa;

4.1.10 Os projetos contemplados neste edital deverão elaborar artigo(s) científico(s) com os resultados, com aprovação de comitê antes de qualquer submissão externa, e apresentar em evento técnico-científico até o penúltimo mês de desenvolvimento dos projetos.

4.1.11 Os membros dos projetos selecionados por meio deste edital deverão assinar um Termo de Compromisso para: Participação integral nas atividades do Programa Inova Pilar Expert, utilização do ambiente compartilhado de trabalho, sigilo de informações e dados, aplicação dos recursos financeiros na

materialização do projeto de empreendimento inovador e desenvolvimento da solução proposta bem como aplicação do plano de trabalho aprovado pelo comitê técnico do programa.

4.1.12 Os membros dos projetos selecionados no programa se comprometem a utilizar em seu material publicitário e de divulgação a marca do Programa Inova Pilar Expert e a consultar o comitê técnico do Programa sobre veiculação em mídias e eventos futuros.

5. DAS FASES E METODOLOGIA

5.1 Das fases do processo de Classificação dos projetos submetidos:

5.1.1 Fase 1 – Seleção de até 15 projetos de negócios inovadores;

5.1.2 Fase 2 – Capacitação de Qualificação profissional – inclui:

5.1.1.1 Nivelamento em formato híbrido dos projetos através de mentorias, oficinas e acompanhamento individual por projeto nas temáticas: modelo de negócios, branding, lançamento de produtos, relacionamento com clientes;

5.1.1.2 Definição e alinhamento com atividades síncronas e assíncronas de requisitos de prova de conceito (POC), validação de POC, prototipação de MVP, gestão de projetos, indicadores de resultados e requisitos de validação e aceite de solução inovadora, definição de cronograma físico e financeiro;

5.1.1.3 Preparação para evento de demonstração – *Pitch*: oficinas com técnicas de apresentação, técnicas de negociação e relacionamento com possíveis investidores em eventos de rodada de negócios e/ou demonstração de *pitchs*, captação de recursos de fomento à inovação.

5.1.1.4 Acesso ao *Coworking* no HUB SENAI de Inovação e Tecnologia para desenvolvimento da solução proposta no projeto.

5.1.1.5 Ao final da etapa 1, as equipes de projetos deverão apresentar para o comitê técnico de execução do programa os seguintes documentos, que serão analisados e emitido parecer para que cada projeto siga a execução de seus projetos:

5.1.1.5.1 Plano de negócios da empresa

5.1.1.5.2 Plano de Trabalho da Prova de Conceito – POC (Revisão 1)

5.1.1.5.3 Plano de ação para disseminação de temáticas de empreendedorismo inovador junto às escolas situadas no município de Pilar.

5.1.3. Fase 3 – Desenvolvimento de MVP (Produto Mínimo Viável) e validação da Solução (Aplicação da Prova de Conceito) – inclui:

5.1.3.1. Atividades práticas, orientações técnicas, acompanhamento do MVP (mínimo produto viável) e avaliações periódicas;

5.1.3.2. Acesso à equipe técnica e equipamentos de laboratório de prototipação para desenvolvimento dos protótipos físicos e digitais dos MVP's, mentorias individuais por empreendimento mediante plano de prototipação apresentado e validado.

5.1.3.3. Prestação de contas e informação do andamento do desenvolvimento da solução e também da implementação da Prova de conceito, para que seja possível monitorar e acompanhar os resultados do projeto.

5.1.4. Fase 4 – Preparação e Evento de demonstração dos Projetos de Negócios Inovadores – Demoday, que inclui:

5.1.4.1. Apresentação do Projeto, bem como os resultados atingidos na fase de validação da solução, para uma banca avaliadora composta por representantes de empresas, possíveis investidores e representantes da Prefeitura de Pilar.

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR		
ETAP A	TEMÁTICA DA ETAPA	DURAÇÃO
1	Seleção de até 15 projetos inovadores que receberão a qualificação para o desenvolvimento de projetos de negócios inovadores.	Fevereiro a Março/2023
2	Capacitação de Qualificação profissional – Nivelamento e alinhamento com atividades síncronas e assíncronas de requisitos de prova de conceito (POC), validação de POC, prototipação de MVP, gestão de projetos, indicadores de resultados e requisitos de validação e aceite de solução inovadora, definição de cronograma físico e financeiro. Acesso ao ambiente de Coworking. Entrega do Plano de negócios, Plano de trabalho (POC) e Plano da ação de educação empreendedora e Formalização da empresa no Município de Pilar;	Março a Julho/2023
3	Desenvolvimento de MVP (Produto Mínimo Viável): Atividades práticas, orientações técnicas, acompanhamento do MVP (mínimo produto viável) e avaliações periódicas. Acesso ao ambiente de Coworking, à equipe técnica e equipamentos de laboratório de prototipação para desenvolvimento dos protótipos físicos e digitais dos MVP's, mentorias individuais por empreendimento mediante plano de prototipação apresentado e validado. Realização da ação de incentivo à educação empreendedora e Realização da implementação da solução desenvolvida para validação no município de Pilar.	Junho a Dezembro / 2023
4	Preparação e Evento de demonstração dos Projetos de Negócios Inovadores – Demoday: Apresentação do Projeto com seus resultados alcançados para banca avaliadora composta por representantes de empresa, possíveis investidores e representantes da Prefeitura de Pilar.	Janeiro 2024

6 DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

6.1 A concessão de recebimento de apoio financeiro se dará por meio Termo de Parceria, a ser celebrado entre a Prefeitura de Pilar e a Empresa formalizada beneficiada, mediante apresentação de Plano de Trabalho aprovado pela equipe técnica do Programa (conjunto de documentos de entrega detalhados no item 5.1.1.5);

6.2 A equipe deve apresentar no Plano de trabalho da Prova de Conceito, que deverá contar com cronograma financeiro e físico de desenvolvimento do negócio, bem como detalhamento do escopo de testes de validação e critérios de aceitação; Plano de negócios do empreendimento e Plano de ação para disseminação de temáticas de empreendedorismo inovador junto às escolas situadas no município de Pilar, esses documentos deverão ser submetidos como parte das entregas das capacitações práticas, que serão desenvolvidas ao longo do programa, serão objetos de análise da equipe técnica do Programa que emitirá parecer, que servirá de requisito para aptidão da empresa em assinar o Termo de Parceria junto à prefeitura;

6.2.1 Os documentos obrigatórios para submissão ao comitê técnico do programa, podem ser submetidos para análise do comitê a partir do segundo mês de capacitação (ciclo 1 do programa descrito no quadro do item 5).

6.2.2 O prazo final para cada equipe de projeto submeter os documentos citados para análise do comitê é de 15 dias após o encerramento do ciclo 1 do programa de capacitação, previsto para concluir em Julho/2023. Projetos que não cumprirem o prazo de submissão da documentação completa ao comitê perderão direito de acessar os recursos financeiros pleiteados no programa;

6.2.3 Após submissão dos documentos obrigatórios, o comitê técnico tem um prazo de 15 dias úteis para análise das propostas de Prova de Conceito e Plano de trabalho, e poderá solicitar ajustes e adequações na devolutiva. As equipes dos projetos que receberem devolutiva do comitê necessitando de ajustes, terão prazo de 10 dias corridos para realizar nova submissão completando a documentação e informações solicitadas.

6.3 As empresas com parecer apto emitido pelo comitê, assinarão o Termo de Parceria e terão os recursos financeiros recebidos de acordo com o Plano de trabalho aprovado;

6.3.1 Os recursos financeiros que serão aportados em cada projeto, só terão o valor final definido após o parecer do comitê técnico, que poderá solicitar alterações de valores para maior ou menor, de acordo com a realidade de aplicação da Prova de Conceito com os municípios de Pilar.

6.4 As informações contidas no plano de trabalho serão os instrumentos para monitoramento dos projetos e suas evidências de uso de recursos financeiros deverão ser apresentadas, como forma de comprovação de utilização da concessão financeira a ser recebida, tanto na forma de relatório mensal de acompanhamento quanto individualmente quando solicitados pelo comitê.

6.5 Projetos que desenvolverão suas validações em pessoas e/ou animais, deverão submeter sua Proposta de Prova de Conceito a um Comitê de ética reconhecido e aguardar sua aprovação antes da realização da coleta de dados e interações com o público-alvo. De acordo com a Resolução nº 466/12 e a Resolução n. 510/16, “toda pesquisa envolvendo seres humanos deve ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)” e analisadas pelo Sistema CEP/CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa), podendo se utilizar da Plataforma Brasil, através do link: <https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>.

6.6 O valor aprovado e liberado para os projetos (após análise do comitê técnico do programa, conforme item 5.1), podem sofrer alterações de escopo, e/ou remanejamentos ou transferência de recursos

de categoria de programação para outra, de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos do município. Quando essa decisão partir por parte do contratante, os empreendedores serão comunicados com antecedência mínima de 15 dias.

6.7 Em casos de necessidade de alteração de rubricas, valores e/ou cronogramas – ou ainda qualquer tipo de alteração no Plano de trabalho, deverá ter sua solicitação feita via ofício com antecedência mínima de 30 dias para o corpo técnico do programa analisar e aprovar;

6.7.1 Em caso de solicitações de alterações, só poderão efetuar qualquer desembolso financeiro mediante aprovação do comitê no novo plano, sob o risco de glosa da despesa;

6.8 Qualquer despesa que esteja em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado em vigência, poderá sofrer Glosa, tendo os componentes dos projetos que ressarcir ao erário o valor gasto em desconformidade;

6.9 Comprovação da constituição de empresa sediada em Pilar - Alagoas, com objeto social relacionado diretamente à proposta de negócio inovadora submetida no ato de inscrição, apresentando os seguintes documentos obrigatórios para a contratação:

- a. Inscrição do CNPJ na Receita Federal do Brasil, com caracterização do porte (MEI, ME ou EPP), indicação do nome e do endereço atualizado da empresa;
- b. Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, dispensável somente para MEI.
- c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
- d. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
- f. Certidão Negativa junto à Justiça trabalhista;
- g. Certificado de Regularidade do FGTS na Caixa Econômica Federal;
- h. Cópias do CPF e do RG do responsável da empresa;
- i. Comprovante de residência do responsável da empresa;
- j. Declaração ou extrato de conta corrente na Caixa Econômica Federal (não digital), exclusiva para o projeto, em nome da Pessoa Jurídica constituída, contendo as seguintes informações: nome e CNPJ da empresa, número da conta corrente, código do banco, código/prefixo da agência bancária.

6.10 Obter parecer favorável da equipe técnica do Programa no Plano de Trabalho (plano financeiro, cronograma físico de desenvolvimento do negócio e plano de negócios) e Plano da ação de educação empreendedora – Planejamento prático que será desenvolvido durante a fase de capacitação e serão reapresentados ao comitê técnico do programa e terão sua validação atestada antes da liberação do recurso financeiro (consultar item 5 deste documento);

6.11 Assinar Instrumento de Termo de Parceria de uso de aplicação dos Recursos Financeiros no desenvolvimento do negócio, que contempla a participação integral dos acompanhamentos mensais de execução do projeto e aplicação dos recursos;

6.12 Prazo limite para entrega da documentação da empresa (descrita no item 6.8) será de até 45 dias corridos, contados da data de emissão do parecer favorável de contratação, emitido pela equipe técnica do Programa.

6.12.1 Os documentos de habilitação para a fase de contratação (Plano de negócios, Plano de Trabalho e Plano da ação de educação empreendedora) deverão ser entregues ao comitê até o final da Fase 01 de capacitação, sob pena de desclassificação do projeto do Programa e consequente perda de direito de acesso aos recursos financeiros, humanos e materiais, pleiteados para desenvolvimento do projeto de acordo com os prazos estabelecidos no item 6.2 deste edital;

7 DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 Os recursos financeiros disponibilizados por meio da premiação financeira possuem a finalidade de aplicação em negócios inovadores por intermédio do Programa Inova Pilar Expert, em consonância ao item 3.2. Portanto, compete, obrigatoriamente, ao coordenador do projeto, das empresas aprovadas na fase 3, a aplicação dos recursos financeiros de modo exclusivo à execução do projeto proposto, em conformidade com os Planos de Trabalho, Cronogramas Físico e Financeiros aprovados, com base nos objetivos do Programa.

7.1 Dos Itens financiáveis:

7.1.1 Itens financiáveis:

7.1.1.1 Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica de caráter eventual, locação, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e outros serviços, tal como registro de propriedade intelectual. Também poderão ser incluídos serviços especializados de consultoria ou assessoria

técnica, além de locação de espaços de prototipação e pagamento de hora técnica de profissionais para essa finalidade, que não estiverem contemplados gratuitamente no Programa. Os pagamentos a pessoas físicas deverão ser realizados de acordo com a legislação em vigor.

7.1.1.2 Aquisição de equipamentos, plataformas pertinentes ao desenvolvimento do projeto, material de consumo, incluindo livros ou software, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos.

7.1.1.3 Investimentos com publicidade, marketing, e organização de eventos técnico-científicos ou de lançamento de produtos/serviços ou de outra natureza desde que possua relevância para o projeto de novo negócio e seja aprovado pelo comitê técnico do programa.

7.1.2 Itens não-financeáveis:

7.1.2.1 Serviços de apoio administrativo e de constituição da nova empresa, além de Tarifas relativas a serviços postais e de telecomunicação, tarifas bancárias e de serviços (água, luz, telefone etc. – Desde que sejam destinados à empresa constituída em Pilar, para aplicação direta no desenvolvimento do projeto).

7.1.2.2 Diárias, aluguel de imóveis, alimentação, locomoção, combustível, pedágio, passagens aéreas e/ou terrestres;

7.1.2.3 Aquisição e/ou aluguel de equipamentos sem relação direta com o objeto do projeto;

7.1.2.4 Pró-labore e/ou remuneração de equipes do projeto e/ou empresa constituída;

7.1.2.5 Aquisição de veículos, imóveis, mobiliários de escritório, eletrodomésticos e outros bens de capital que não sejam pertinentes ao desenvolvimento do projeto

7.1.2.6 Pagamento de dívidas, custos ou despesas anteriores à autorização do uso dos recursos financeiros e/ou que não possuam relação direta com o projeto;

7.1.2.7 Pagamentos de qualquer natureza que não esteja autorizado pelo comitê técnico do programa, através da aprovação do plano de aplicação dos recursos financeiros;

8. DA VIGÊNCIA E PENALIDADES

8.1. O prazo de duração total do Programa Inova Piar Expert é de 12 meses, no total das 4 fases, que serão contemplados os empreendedores dos 15 projetos selecionados, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a critério dos organizadores.

8.2. Cada projeto deverá cumprir todas as etapas da metodologia de capacitação de negócios inovadores, sendo todas as atividades de caráter obrigatório.

8.3. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo Programa Inova Pilar Expert, conforme prazo estipulado acarretará no desligamento do processo de capacitação empreendedora, em qualquer tempo de vigência do Programa.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição será realizada por meio de formulário online, disponível no site <https://doity.com.br/programa-inova-pilar-expert>, entre os **dias 31 de Janeiro de 2023 e 01 de Março de 2023**, cada projeto deverá preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos obrigatórios:

1. Ficha de Inscrição – Conforme Anexo I deste Edital;

a. **Contexto** – Problema e Solução – Resumo do contexto que deu origem a ideia de negócio inovador;

b. **Solução** – Ideia de negócio inovador aplicável aos setores: Educação, Saúde ou Socioambiental para o município de Pilar;

c. **Mercado e Inovação** – Segmento de cliente, necessidades do mercado e diferencial da solução;

d. **Perfil empreendedor** – Equipe e distribuição dos papéis / **Gestão** – Parcerias e Recursos;

2. Plano de Trabalho da Prova de Conceito – Conforme Anexo II deste edital;

a. **Projeto e escopo** – Projeto básico contendo as informações de escopo, público-alvo e critérios de aceitação da Prova de Conceito proposta, contemplando implementação da solução no município de Pilar. Detalhamento do projeto que será validado no município.

b. **Amostra de validação** – Detalhamento da amostragem requerida para validação da solução e o tempo de implantação para coleta de dados de validação;

c. **Aplicação dos recursos** – Valor total requerido com detalhamento de sua aplicação e benefícios esperados para a população que será beneficiada diretamente pela implantação da prova de conceito.

d. **Cronograma Físico** – Cronograma contemplando desde a finalização do desenvolvimento/customização da prova de conceito da solução proposta até sua implantação e coleta de resultados;

- e. **Cronograma Financeiro** – Planejamento de recursos financeiros, com justificativa de sua aplicação em cada fase, seja de desenvolvimento da solução ou na de implantação da validação;
- f. **Critérios de aceitação** – Informações sobre os critérios de aceitabilidade / resultados pretendidos com o plano de validação proposto no ato de inscrição;

3. Pitch – Informar o Link no formulário de inscrição – (Pitch – Apresentação rápida da ideia de negócio – Máximo 3 minutos):

- a. Vídeo postado no YouTube, informado por meio de link com acesso público no formulário de inscrição. **Duração máxima do vídeo: 3 minutos;**
- b. Propostas inscritas, sem envio do vídeo, ou que os mesmos não estiverem com acesso público, terão a pontuação do Pitch zerada. Vídeos que ultrapassarem o limite de 3 minutos só serão analisados até o tempo de duração permitido por este edital.

4. Declaração de anuência aos termos estabelecidos neste edital, conforme modelo do Anexo III.

9.2 - Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

9.3 - As propostas que forem submetidas fora do padrão da **Ficha de Inscrição – Anexo I, Plano de Trabalho – Anexo II e Declaração de anuência – Anexo III**, desde edital, serão desclassificadas.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Para a avaliação, o SENAI Alagoas, indicará uma Comissão Avaliadora a partir da sua rede de profissionais e parceiros, formada por especialistas do ecossistema de inovação.

10.2. Avaliação das propostas descritivas submetidas neste edital seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 25 pontos):

10.2.1. Anexo I – Ficha de Inscrição – Total: 20 Pontos

- **Contexto** – Problema e Solução – Resumo do contexto que deu origem a ideia de negócio inovador – **(Até 05 Pontos);**
- **Solução** – Ideia de negócio inovador aplicável aos setores: Educação, Saúde e Socioambiental para o município de Pilar; **(Até 05 Pontos);**

- **Mercado e Inovação** – Segmento de cliente, necessidades do mercado e diferencial da solução; **(Até 05 Pontos);**

- **Perfil empreendedor – Equipe / Gestão** – Parcerias e Recursos; **(Até 05 Pontos);**

10.2.2. Anexo II - Plano de Trabalho da Prova de Conceito – Total: 60 Pontos

- **Aplicabilidade da proposta** – Avaliação do projeto completo, contendo os cronogramas físico e financeiros para realização da implantação da Prova de Conceito pretendida, bem como avaliação do nível de aplicabilidade da proposta da prova de conceito – **(Até 15 Pontos);**

- **Coerência e Coesão** – Avaliação do nível de coerência entre os valores solicitados e os benefícios pretendidos com a proposta descrita no plano de trabalho e seus cronogramas, bem como observação do estágio de desenvolvimento da solução e critérios de aceitabilidade; **(Até 20 Pontos);**

- **Capacidade de implantação** – Avaliação da capacidade da equipe em concluir o desenvolvimento de sua solução no período do programa e colocar em prática a implementação da proposta de prova de conceito, bem como alcance e medição dos resultados pretendidos; **(Até 10 Pontos);**

- **Resultados Pretendidos** – Avaliação do impacto dos resultados pretendidos para a população residente no município de Pilar; **(Até 05 Pontos);**

10.2.3. Pitch – Máximo 3 Minutos - Total: 20 Pontos

Crítérios	Pontuação
Anexo I – Ficha de Inscrição	Até 20 pontos (eliminatório)
Anexo II – Plano de trabalho da Prova de Conceito	Até 60 Pontos (eliminatório)
Pitch – Vídeo Máximo de 3 minutos	Até 20 pontos
Pontuação Extra (Projeto premiado no Challenge pontuação extra)	50 pontos
Pontuação Extra (Projeto participante do Challenge pontuação extra)	25 pontos
Pontuação Total Possível (sem pontuação extra)	Até 100 pontos
Pontuação Total Possível (com pontuação extra)	175 pontos

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os classificados para fase 1, decorrentes deste edital (Até 15 projetos), serão divulgados nos sites <https://doity.com.br/programa-inova-pilar-expert> bem como nas demais redes sociais do SENAI Alagoas e Prefeitura de Pilar - Alagoas, de acordo com o Cronograma.

10.2 Ocuparão o espaço oferecido pelo SENAI, no HUB SENAI de Inovação e Empreendedorismo, pela Prefeitura de Pilar - Alagoas, até 15 (quinze) projetos, conforme descrito no item 5.1 deste edital. Os demais irão compor a lista de suplentes, respeitando-se a ordem de classificação e poderão ser convocados em caso de vacância.

11.3. Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

11.3.1. Maior pontuação no Anexo II “Plano de Trabalho da Prova de Conceito”;

11.3.2. Maior pontuação no Anexo I “Ficha de Inscrição”;

11.3.3. Maior pontuação no critério “Pitch”;

11.3.4. Maior pontuação no critério “Coerência e Coesão do Anexo II”.

11.4. A admissão ao Programa do projeto aprovado ocorrerá mediante o envio, entre os dias **16/03/2023 e 20/03/2023**, em um único e-mail, dos documentos abaixo elencados de todos os integrantes da equipe, em formato PDF, seguindo o prazo estabelecido no cronograma, para hub@al.senai.br, bem como Termo de Compromisso para participação do Programa assinado por todos os membros da equipe:

11.4.1. Cópia do RG e CPF;

11.4.2. Cópia de Comprovante de Residência;

11.4.3. Termo de compromisso estabelecido no edital, para posterior assinatura do Termo de Comprometimento assinado por todos os integrantes da equipe.

12. CRONOGRAMA

Atividades	Período	
Pré-Lançamento do edital	31/01/2023	
Período para inscrições	de 31/01/2023	de 01/03/2023
Divulgação das inscrições homologadas	02/03/2023	
Avaliação dos projetos	de 02/03/2023	de 09/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	10/03/2023	
Prazo para recursos	de 11/03/2023	de 15/03/2023
Divulgação dos resultados final	20/03/2023	
Início do Programa Inova Pilar Expert	22/03/2023	

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O empreendedor proponente responsabilizar-se-á por todas as informações contidas no projeto apresentado e nos documentos obrigatórios para a contratação, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o comitê técnico do Programa Inova Pilar Expert, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

13.2 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os proponentes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Programa Inova Pilar Expert.

13.3 Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre o projeto selecionado, inserir em suas comunicações as logomarcas do Programa Inova Pilar Expert, da Prefeitura de Pilar, do SENAI-AL, do Hub SENAI de Inovação.

13.4 As questões de propriedade intelectual inerentes aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento pré-acelerado são de propriedade e de inteira responsabilidade do mesmo, podendo a equipe do Programa Inova Pilar Expert atuar como orientadora, caso consultada.

13.5 As instituições parceiras do presente Edital seguem a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Da mesma forma, todos os proponentes e equipes executoras devem obedecer às diretrizes da supracitada legislação.

13.6 Este edital é o documento oficial da Prefeitura de Pilar, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital, ou ainda em aditivos a serem publicados para este fim.

13.7 Casos omissos deverão ser tratados pelo Comitê Técnica do Programa, e deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico: hub@al.senai.br.

13.8 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital, condições de participação, bem como dúvidas e/ou esclarecimentos, deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: hub@al.senai.br.

Pilar, 31 de Janeiro de 2023.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Proponente (Coordenador (a) do projeto):	
Nome do Projeto:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Celular:	
Cidade:	Estado:
Rede Social do Negócio (se houver):	
Currículo Resumido:	
Possui CNPJ, se sim qual:	

Nome do Componente 2:	
Nome do Projeto:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Celular:	
Cidade:	Estado:
Rede Social do Negócio (se houver):	
Currículo Resumido:	

Nome do Componente 3:	
Nome do Projeto:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Celular:	
Cidade:	Estado:
Rede Social do Negócio (se houver):	
Currículo Resumido:	

Nome do Componente 4:	
Nome do Projeto:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Celular:	
Cidade:	Estado:
Rede Social do Negócio (se houver):	
Currículo Resumido:	

Nome do Componente 5:	
Nome do Projeto:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Celular:	
Cidade:	Estado:
Rede Social do Negócio (se houver):	
Currículo Resumido:	

Setor da solução:

() Educação () Saúde () Socioambiental

1. Explane sobre o problema que sua solução pretende resolver (Contexto, dados quantitativos que demonstrem a relevância do problema abordado): (Máximo 05 linhas):

2. Fale um pouco sobre a sua ideia de negócio e qual o tipo de serviço ou produto você pretende desenvolver, informe também como você pretende ganhar dinheiro com a sua ideia de solução. (Máximo 05 linhas)
3. Por que a sua ideia é inovadora ou diferenciada para sua comunidade? E como sua ideia é aplicável ao setor escolhido? (Máximo 5 linhas)
4. Que conhecimentos técnicos e / ou tecnologias serão necessárias desenvolver o seu negócio (O que é preciso para transformar a ideia em um negócio real)? Justifique. (Máximo de 5 linhas).
5. Fale um pouco sobre o mercado de sua solução (informando tamanho do mercado), público-alvo, modelos de negócio, testes já realizados com clientes entre outras informações relevantes para o mercado. (Máximo 05 linhas)
6. Sobre sua equipe: O que cada um sabe fazer e qual o papel que terá para trabalhar a ideia dentro do programa Inova Pilar Expert? (máximo de 05 linhas)
7. Sua solução/empresa, já possui parceiros ou participou anteriormente de programas de incentivo ao empreendedorismo inovador? (Máximo 05 linhas)
8. Descreva como você pretende realizar a aplicação da prova de conceito de sua solução no município de Pilar (Aqui deve constar um breve resumo de como será a implantação da solução, os detalhes (escopo, cronogramas financeiros e físicos) deverão constar no Plano de Trabalho – Anexo II).
9. Por que seu projeto deve ser um dos selecionados para participar do Programa Inova Pilar Expert?
10. Insira aqui o link do seu vídeo ou áudio, apresentando sua ideia de acordo com o tempo determinado no edital:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____ (nome),
portador do CPF: _____ e RG _____,
proponente/coordenador (a) do projeto: _____,
declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que li e concordo com os termos estabelecidos no edital, bem disseminei junto à minha equipe as mesmas informações, assim sendo, me comprometo a cumprir as regras estabelecidas no caso da proposta de solução submetida ser selecionada para o Programa Inova Pilar Expert, conforme Edital 001/2023.

Nome completo / Proponente / Coordenador do Projeto
Assinatura

Cidade, XX de (Mês) de 2023